



AGECOPA
NOVO ESTÁDIO É
APRESENTADO PARA
TÉCNICOS DO TRIBUNAL
<< (Pág.4)



AUDICON
SUBSTITUTOS DE
CONSELHEIROS TOMAM
POSSE EM DIRETORIA
<< (Pág. 2)

TCE fiscaliza qualidade de obras públicas



**CURSO "GESTÃO EFICAZ"
SERÁ REALIZADO EM
OITO MUNICÍPIOS**

(Pág. 8)

**TEXTO DA LEI DE QUALIDADE
FISCAL TEM CONTRIBUIÇÃO
DE AUDITORES DO TCE-MT**

(Pág.7)

A Auditoria de Obras Rodoviárias realizada durante os primeiros meses deste ano, pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas de Mato Grosso, resultou em uma economia da ordem de 3,7

milhões para os cofres públicos. Esse valor refere-se a notificações de irregularidades apontadas pelos auditores do TCE-MT em contratos firmados por órgãos públicos estaduais e municipais com construtoras.

(Pág. 5)

Resolução propõe novo prazo para contas anuais

Avanços tecnológicos e mudanças na contabilidade pública possibilitam celeridade nos trabalhos das áreas financeira e contábil e conseqüentemente, o mesmo ocorre nos órgãos de controle da administração pública.

Diante dessa nova realidade o Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa nº 05/2010, aprovou Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prevê antecipação do prazo de remessa das contas anuais dos órgãos públicos. A

data limite passaria do dia 15 de abril para o dia 1º de março.

(Pág.3)





CORPO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Valter Albano da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Joaquim

CORREGEDOR GERAL

José Carlos Novelli

OUVIDOR GERAL

Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO

Alisson Carvalho de Alencar

PROCURADORES DE CONTAS

Getúlio Velasco Moreira Filho

William de Almeida Brito Júnior

SECRETÁRIO DE GESTÃO

Flávio Vieira

EDIÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO: Dora Lemes

GERÊNCIA DE JORNALISMO: Américo Corrêa

EQUIPE: Alice Matos e Tábata Almeida

GERÊNCIA DE COMUN. INTERNA: Janayna Cajueiro

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rodrigo Canellas

EQUIPE: Doriane Miloch e Fabiane Mello

FOTOGRAFIA: Marcos Bergamasco

(Agência Phocus)

PRODUÇÃO EDITORIAL

EDIÇÃO: Alice Matos

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA: Doriane Miloch

(65) 3613-7559 / Fax: (65) 3613-7558

imprensa@tce.mt.gov.br

IMPRESSÃO: Gráfica Millennium

TIRAGEM: 2.000 exemplares

editorial

O artigo 618 do Código Civil

Anualmente a história se repete nos noticiários de todo País: rodovias em situação precária e tudo mais que decorre do problema, especialmente, o grande dispêndio de dinheiro público na interminável recuperação da malha viária e o encarecimento do custo de vida para a sociedade.

Sabe-se que o preço das obras públicas no Brasil é extremamente elevado e a duração delas indica baixa qualidade dos serviços e dos materiais empregados.

Felizmente, os órgãos de controle externo estão finalmente adquirindo capacidade de enfrentamento de um dos problemas que mais oneram a administração pública brasileira: a falta de responsabilização dos construtores.

Em Mato Grosso, a capacitação permanente do quadro técnico e a utilização cada vez mais

intensa da tecnologia de informação já permitem que o Tribunal de Contas realize a auditoria de qualidade das obras públicas, visando inclusive à eficácia da garantia quinquenal prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

O artigo 618 estabelece que “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Trata-se de previsão legal verdadeiramente sábia e sua aplicação necessita ser fiscalizada com rigor. Esse é um dos propósitos que o TCE-MT inseriu no planejamento 2010/2011, como uma das estratégias para cumprir a sua Missão e de estar presente, cada vez mais, no cotidiano dos cidadãos.

curtas

Posse na Audicon

Os auditores substitutos de conselheiros do Tribunal de Contas de Mato Grosso Luiz Carlos Pereira e Luiz Henrique Lima foram empossados nos cargos de vice-presidente nacional e de vice-presidente para a região Centro Oeste, respectivamente,



da Associação Nacional dos Ministros e Auditores Substitutos de Conselheiros dos Tribunais de Contas - Audicon. A posse ocorreu no dia 15/4, em Brasília. É a primeira diretoria da entidade criada no final de 2009 com o objetivo de congregar, promover a cooperação, estreitar e fortalecer a união dos auditores substitutos de conselheiros dos Tribunais de Contas. A Audicon possui, atualmente, 100 associados. Com esses representantes o TCE de Mato Grosso vai participar de importantes debates que estão ocorrendo no Congresso Nacional, envolvendo as instituições de Controle Externo.

artigo

A Função Pedagógica do Controle Externo



GUSTAVO DESCHAMPS*

Dentre as atribuições conferidas aos Tribunais de Contas pelo ordenamento jurídico pátrio, destaca-se a sua função implícita de orientar e capacitar os seus jurisdicionados para a boa e regular gestão dos recursos públicos.

A função pedagógica do controle externo consiste em compartilhar o conhecimento jurídico, contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, produzido e desenvolvido no âmbito das Cortes de Contas, aos seus jurisdicionados, bem como a contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, servidores, inclusive a instituições de controle parceiras e à sociedade interessada em conhecer as normas voltadas à gestão pública.

A carência de qualificação funcional na maioria dos municípios brasileiros, sobretudo do interior, é uma realidade presente, que justifica o exercício da responsabilidade social e institucional dos Tribunais.

O TCE-MT vem cumprindo a sua missão na medida em que coloca à disposição dos gestores um leque de oportunidades de orientação e capacitação: cursos e palestras, inclusive no interior; edição de manuais e revistas técnicas; calendário de compromissos do jurisdicionado; consolidação de entendimentos técnicos; o próprio site e a Consultoria Técnica.

A concretização da função pedagógica pelas Cortes de Contas é de suma importância para a modernização da administração pública brasileira, principalmente na esfera municipal, diante das novas perspectivas criadas pela administração gerencial, focada na qualidade dos serviços públicos e em resultados efetivos e úteis a toda a sociedade.

* Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE-MT
gdeschamps@tce.mt.gov.br

consultas

Quem pode fazer?

As consultas devem ser formuladas ao TCE somente em tese e não sobre caso concreto, por autoridades legítimas nos termos do art. 233 do Regimento Interno do TCE-MT. O questionamento deve ser objetivo, indicando a dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais sobre matéria de competência do Tribunal.

Jornada de trabalho

Em resposta a consulta do prefeito de Comodoro, Marcelo Beduschi, o TCE informa que é possível instituir jornada de trabalho inferior a 40 horas ao profissional da educação básica, desde que o vencimento inicial corresponda ao piso salarial nacional previsto em Lei Federal. O relator Waldir Teis ressalta ainda que o piso inclui as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, resguardando as vantagens recebidas com valores acima do piso fixado.

Detalhes no link: <http://www.tce.mt.gov.br/processo/detalhe/num/115649/ano/2009>

Consulta: coffee break

As câmaras municipais podem custear lanches, desde que sejam destinados a eventos institucionais. Esse entendimento foi aprovado pelo Pleno do TCE em consulta da Câmara de Tangará da Serra, sobre o fornecimento de lanches durante as sessões plenárias. O relator José Carlos Novelli, alerta ainda que é necessário ter disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o gasto e respeitar o limite fixado para dispensa de licitação.

Mais detalhes no link: <http://www.tce.mt.gov.br/processo/detalhe/num/188255/ano/2009>

Data de entrega de contas anuais deve ser antecipada

Avanços tecnológicos e mudanças na contabilidade pública possibilitam celeridade nos trabalhos das áreas financeira e contábil e consequentemente, o mesmo ocorre nos órgãos de controle da administração pública.

Diante dessa nova realidade o Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa nº 05/2010, aprovou Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prevê antecipação do prazo de remessa das contas anuais dos órgãos públicos. A data limite passaria do dia 15 de abril para o dia 1º de março.

A PEC que propõe alteração do prazo em 45 dias foi sugerida pelos conselheiros José Carlos Novelli e Humberto Bosaipo. Na opinião de ambos, 60 dias após a consolidação da contabilidade anual é tempo suficiente para o fechamento e remessa das contas.

Conforme argumentam, com a implantação do Sistema Aplic – Auditoria Pública

Informatizada de Contas, as unidades gestoras já enviam ao TCE, por meio eletrônico, os balancetes mensais até 30 dias após o fechamento do mês.

Segundo Novelli, o Aplic permite que os gestores acompanhem as receitas e a despesas públicas, façam a consolidação dos números mensalmente, ficando prontos para serem disponibilizados.

A proposição, apresentada em plenário pelo presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano, foi aprovada por unanimidade na sessão do dia 20 de abril. A PEC segue para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado.

Detalhes da PEC no link: <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/154>

Conselheiro José Carlos Novelli, Corregedor Geral do TCE-MT



CELERIDADE É POSSÍVEL

A demonstração de que é possível antecipar em 45 dias o prazo para remessa do balanço anual foi dada pelo próprio Tribunal de Contas. No dia 30 de março, as contas anuais do órgão relativas a 2009 foram entregues



Pela proposta, a data limite para envio do balanço anual passaria do dia 15 de abril para 1º de março

para julgamento da Assembleia Legislativa, 15 dias após a apreciação do processo pelo Tribunal Pleno. O conselheiro presidente Valter Albano ressaltou que desde o ano passado as contas do órgão são votadas com antecedência. O balanço de 2008, também sob a gestão de Antonio Joaquim, foi apreciado no dia 3 de março de 2009. Para Albano, “quem fiscaliza deve dar exemplo de celeridade”. Outros exemplos são as contas anuais de 2009 das

câmaras municipais de Araputanga, Alto Garças, Alto Araguaia e Campo Verde, gestões dos vereadores Divino Gonçalves dos Santos, João Batista de Araújo, Gustavo de Melo Anicézio e Giovani de Paula Rosa, respectivamente. Os três primeiros processos foram relatados pelo conselheiro José Carlos Novelli e o último, pelo conselheiro Antonio Joaquim. As quatro contas foram votadas neste mês de abril.

Despesas nos legislativos municipais são normatizadas

Resolução Normativa Nº 04/2010 do Tribunal de Contas de Mato Grosso define o limite para despesa total do Poder Legislativo Municipal. A normativa, que aprova norma técnica proposta pela Consultoria Técnica, dispõe sobre Emenda Constitucional 58/2009 que altera os percentuais previstos na Constituição Federal e passa a ter efeito sobre as despesas do exercício de 2010. A EC 58 está em vigor desde 1º de janeiro deste ano.

Pela resolução do TCE-MT, a despesa total do Legislativo, incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais da receita, fixados pela EC 58 e previstos na lei do orçamento municipal. Nos casos em que a lei orçamentária já foi aprovada e o valor fixado supera o novo teto constitucional, o orçamento terá que ser ajustado.

Veja mais no link: <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/154>

Os limites das despesas

| | |
|-------------|--|
| 7% | para municípios com população de até 100 mil habitantes |
| 6% | para municípios com população entre 100 mil e 300 mil habitantes |
| 5% | para municípios com população entre 301 mil e 500 mil habitantes |
| 4,5% | para municípios com 501 mil a 3 milhões de habitantes |
| 4% | para municípios com até 8 milhões de habitantes |
| 3,5% | para municípios com população acima de 8 milhões de habitantes |

Tribunal conhece projeto do novo Verdão

Agecopa apresenta para a equipe técnica do TCE o projeto arquitetônico do novo estádio para a Copa de 2014

A equipe técnica do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que está realizando a fiscalização concomitante das ações que envolvem as obras da Copa do Mundo de 2014, conheceu o projeto arquitetônico da nova arena multiuso que dará lugar ao antigo estádio Governador José Fragelli, o Verdão. A apresentação foi feita pelo diretor de Infraestrutura da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal de 2014 – Agecopa, Carlos Brito.

A obra do novo Verdão está estimada em R\$ 440 milhões. A construção teve início neste mês de abril e a entrega está prevista para dezembro de 2012. O projeto, focado na sustentabilidade física, ambiental e social, prevê 42 mil lugares durante os jogos oficiais do Mundial.



Para Carlos Brito, o TCE precisa ter a mesma concepção global do projeto que atende as exigên-

cias da FIFA. Isso irá assegurar a continuidade das ações que vão desde a construção do estádio a

duplicação, ampliação e construção de avenidas. A previsão da Agecopa é que Cuiabá e Várzea

Grande recebam investimentos da ordem de R\$ 650 milhões.

Relator Único. O controle externo de todas as ações desenvolvidas pela Agecopa é de responsabilidade das equipes de auditores da relatoria do conselheiro Antonio Joaquim e da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia.

Antonio Joaquim foi indicado relator da Agecopa até 2015 pelo Pleno do TCE-MT. Ao escolher um único relator para o conjunto de seis contas anuais pretende-se evitar a interrupção em auditorias por conta da troca anual de relatores e equipes.

Segundo o conselheiro, não haverá descontinuidade nos trabalhos e, com certeza, as ações de fiscalização dos projetos serão mais céleres e efetivas.

Como está a saúde e a educação na sua cidade?

O TCE mostra os indicadores



2ª Avaliação de Resultados de Políticas Públicas

Acesse o site www.tce.mt.gov.br e saiba mais.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fiscalização gera economia de R\$ 3,7 mi



Técnicos da Secex-Obras fiscalizam também a qualidade do serviço contratado

A Auditoria de Obras Rodoviárias realizada durante os primeiros meses deste ano, pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Con-

tas de Mato Grosso, resultou em uma economia da ordem de 3,7 milhões para os cofres públicos. Esse valor refere-se a notificações de irregularidades apontadas pelos auditores do TCE-MT

em contratos firmados por órgãos públicos estaduais e municipais com construtoras.

A fiscalização concomitante identificou irregularidades envolvendo a pavimentação de

ruas das cidades de Rondonópolis e sobrepreço em planilha de contrato para pavimentação urbana em Barra do Garças e asfaltamento da rodovia MT-70, no trecho Juína-Castanheira. A equipe detectou o pagamento superior às medições e sobrepreço em vários itens das obras.

Ao serem notificados pelo TCE, técnicos dos órgãos contratantes assinaram termos de inspeção reconhecendo as falhas e comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias.

Em Rondonópolis, a Prefeitura se comprometeu a exigir da empresa contratada o estorno do valor de R\$ 346 mil, referente a pagamentos indevidos, pois foram efetuados antes da conclusão de trechos da obra contratada. Lá os técnicos do TCE detectaram pagamentos relativos a serviços não realizados de pavimentação, além de incompatibilidade entre as medições apresentadas e a real extensão dos serviços executados.

Nas obras da MT-170, os técnicos identificaram pagamento de R\$ 1,2 milhão antes da execução dos serviços correspondentes. Técnicos da Secretaria de Infraestrutura do Estado assinaram Termo de Inspeção reconhecendo as irregularidades.

Em Barra do Garças, onde a equipe auditora apontou que os valores contratados estavam acima dos praticados no mercado, a Prefeitura Municipal decidiu cancelar o contrato. A ação preventiva do

TCE e o reconhecimento do erro por parte da gestão municipal evitaram um prejuízo público de quase R\$ 1,5 milhão.

Para o presidente do TCE-MT, conselheiro Valter Albano, a receptividade dos gestores contribui para a efetividade da auditoria concomitante. Nos três casos, houve reconhecimento das irregularidades, resultando no cancelamento de contratos superfaturados e devolução de recursos pagos indevidamente.

A secretária da Secex-Obras do TCE, Narda Consuelo Vitório Neiva Silva, informa que em 2010 o trabalho será intenso, pois estão programadas 30 auditorias, sendo quatro em editais, cinco em contratos em execução e 21 auditorias de qualidade.

Em 2009, foram realizadas 11 auditorias em obras rodoviárias, resultando em três termos de inspeção com determinação de estorno nas medições em pagamentos posteriores no valor de R\$ 651 mil.

Narda Consuelo Silva,
secretária da Secex-Obras

GARANTIA DE CINCO ANOS

A nova metodologia adotada pelo TCE em 2009 prevê a inspeção da qualidade das obras rodoviárias executadas em todo o Estado de Mato Grosso. Com essa ação, o Tribunal passa a fiscalizar também o aspecto físico das obras, verificando se as normas técnicas estão sendo cumpridas e, conseqüentemente, a qualidade do serviço contratado. Até recentemente, a auditoria se limitava a analisar a legalidade contábil e processual das licitações e aos aspectos técnicos de execução da obra. Outro fato relevante da auditoria de qualidade é a verifica-

ção quanto ao cumprimento do artigo 618 do Código Civil, que prevê a recuperação de danos em obras no prazo de até cinco anos.

O dispositivo legal estabelece a responsabilidade das construtoras pelas obras que realizam. A finalidade da lei é assegurar a responsabilização das empresas por eventuais problemas decorrentes da baixa qualidade dos serviços ou dos insumos utilizados. Essa garantia cobre as ocorrências relacionadas a solidez, segurança e os materiais.

O Tribunal de Contas está determinando que os gestores públicos intimem as empreiteiras a promoverem a recuperação sem custos adicionais para o Poder Público, como determina a legislação em vigor.



Gestores serão alertados para aderir a LC 123/06

O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano, anunciou que a instituição vai orientar os municípios do Estado a aderir imediatamente à Lei Federal Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A lei estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do poder público.

A comunicação foi repassada pelo presidente Valter Albano durante palestra proferida na abertura do “Fomenta Mato Grosso”, que foi promovido pelo Sebrae-MT. O evento teve objetivo de fortalecer a relação do TCE com os segmentos e organizações envolvidas no crescimento e fortalecimento da economia no Estado.

O Fomenta-MT reuniu, no dia 16 de abril, em Cuiabá, mais de 400 micros e pequenos empresários. Todos interessados em saber como o órgão de controle dos

recursos públicos está atuando em defesa da Lei nº123/06.

Nesse sentido, o presidente do TCE-MT disse que, após alertar os gestores municipais sobre a necessidade de aderir à lei, “o Tribunal irá recomendar a correta aplicação das normas legais do Estatuto, para no ano seguinte fiscalizar e, se necessário, punir”, ressaltou o conselheiro Albano.

De acordo com o diretor superintendente do Sebrae, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Mato Grosso é o segundo Estado brasileiro em adesão à LC 123/06.

Em Mato Grosso, segundo ele, somente oito municípios ainda não estão aplicando a lei. Por isso, na opinião de José Guilherme “a atuação do Tribunal vai refletir diretamente no fortalecimento das micros e pequenas empresas, como também no crescimento econômico dos municípios”, afirmou.

Lei 123/06. Entre as normas previstas está a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos esta-



Presidente do TCE-MT, Valter Albano, defende a aplicação da Lei como forma de fortalecer a economia regional

dos e municípios mediante regime único de arrecadação e obrigações acessórias.

A lei prevê, ainda, o acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisi-

ções de bens e serviços, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Tribunal Pleno já julgou mais de 900 processos até abril de 2010

Nos primeiros quatro meses de 2010 o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou 11 sessões plenárias que resultaram na

emissão de 913 acórdãos e a aprovação de seis decisões administrativas, cinco resoluções normativas e 17 resoluções de consul-

tas. No total, foram 941 processos levados à apreciação do Tribunal Pleno.

Esses números demonstram o ritmo intenso de trabalho de todas as unidades do TCE e deverão refletir no cumprimento de prazos e metas. Entre elas o de garantir a qualidade e a celeridade

das decisões do controle externo, como o julgamento de 100% das contas anuais até dezembro deste ano. A previsão é que o Tribunal Pleno aprecie mais de 500 processos somente de contas relativas ao ano passado.

Também é grande o número de processos de aposentadorias e pensões de servidores públicos. Em 2010, já foram votados mais de 600. Em seguida estão as representações internas contra gestores públicos com 168 processos, sendo que boa parte é decorrente do atraso no envio de informações contábeis por meio eletrônico. Destaca-se ainda o julgamento de cinco contas anuais do exercício de 2009.

Além da execução orçamentária das instituições públicas,

foram apreciados recursos, declarações de bens, tomadas de contas, processos seletivos, bem como denúncias e representações externas que tratam de má utilização ou o desvio de recursos públicos.



ao vivo

As sessões plenárias do TCE-MT são realizadas todas as terças-feiras, a partir das 8h30, com transmissão ao vivo pelo site www.tce.mt.gov.br e pela TV Assembleia (canal 16 - cabo / canal 30 - TV aberta).

MT contribui para Lei de Qualidade Fiscal

O Tribunal de Contas de Mato Grosso designou técnicos para contribuir na elaboração de propostas para o substitutivo de dois projetos que tramitam no Senado da República, visando a aprovação da Lei de Qualidade Fiscal para substituir a Lei 4.320/1964 e fazer alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Estão tramitando no Senado o Projeto de Lei 229/09 de autoria do senador Tasso Jereissati, tratando de normas gerais sobre plano, orçamentos, controle e contabilidade pública e de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal e o PL 248/09 do senador Renato Casagrande, estabelecendo normas gerais de finanças públicas.

O senador Artur Virgílio apresentou proposta de substitutivo para os dois PLs. Essa proposta foi amplamente debatida em seminários nacionais realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, com a participação de representantes dos governos federal, estaduais e municipais, dos tribunais de Contas e da so-

cidade civil.

No mês de março deste ano, durante seminário do Programa Nacional de Modernização do Controle Externo (Promoex), no Tribunal de Contas de São Paulo, a secretária geral de Controle Externo, Risodalva de Castro, o secretário da Consultoria Técnica, Ronaldo Ribeiro e o Auditor Público Externo Volmar Bucco, todos do TCE-MT, integraram grupos de trabalho designados para analisar e apresentar sugestões ao projeto o senador Artur Virgílio.

As proposições dos grupos abrangem desde as disposições preliminares do projeto, buscando estabelecer maior objetividade conceitual quanto ao campo de aplicação da lei, bem como, assegurar a independência dos tribunais de Contas, Ministério Público e Defensorias.

Os técnicos também propõem que o planejamento da administração pública seja orientado para resultados e para a sustentabilidade dos investimentos plurianuais e que a sociedade participe da elaboração do planejamento.

Outra sugestão prevê inserção de todos os programas de Governo no Plano Plurianual e antecipação nos prazos de remessa do PPA, da LDO e LOA ao Poder Legislativo. Os grupos técnicos também apresentaram sugestões relacionadas à programação da execução orçamentária, dívida pública, classificação da Receita e da Despesa, controle interno e externo, entre outras.

Risodalva de Castro,
secretária geral de
Controle Externo



ONDE TEM
DINHEIRO
PÚBLICO, TEM
FISCALIZAÇÃO
DO TCE.

O Tribunal de Contas trabalha orientando administradores públicos e controlando a aplicação do dinheiro do seu imposto, para que ele seja investido de forma correta. É o TCE cada vez mais presente no seu dia-a-dia.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

www.tce.mt.gov.br

0469012116 A

TCE programa Ciclo de Capacitação em oito municípios

Calendário 2010

| POLO | DATA | PERÍODO DE INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|-------|--|
| 1º - ARIPUANÁ | 13/05 | 22 de abril a 3 de maio de 2010 |
| 2º - ÁGUA BOA | 25/05 | 06 a 17 de maio de 2010 |
| 3º - VILA RICA | 27/05 | 06 a 17 de maio de 2010 |
| 4º - PRIMAVERA DO LESTE | 10/06 | 21 de maio a 02 de junho de 2010 |
| 5º - SINOP | 19/08 | 30 de julho a 10 de agosto de 2010 |
| 6º - TANGARÁ DA SERRA | 27/08 | 12 a 23 de agosto de 2010 |
| 7º - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 16/09 | 30 de agosto a 10 de setembro de 2010 |
| 8º - CUIABÁ | 11/11 | 25 de outubro a 05 de novembro de 2010 |

O Tribunal de Contas definiu o calendário do ciclo de capacitação 'Gestão Eficaz' até novembro de 2010. A partir do mês de maio, a equipe técnica do TCE-MT percorrerá o interior do Estado qualificando agentes políticos, gestores, técnicos e assessores municipais e estaduais. Os cursos serão ministrados em oito

cidades polos, abrangendo os 141 municípios mato-grossenses.

Dentro dos preceitos da Educação Corporativa, a iniciativa do Tribunal de levar aos jurisdicionados os conhecimentos técnicos contribui para a correta aplicação dos recursos públicos. A assertiva é da diretora da Escola Superior de Contas, Marlene de Oli-

veira Silva.

De acordo com ela, o órgão de controle também atua como uma instituição orientativa. "Ao estreitar a relação com as unidades gestoras, o TCE fortalece o exercício do controle externo concomitante, atuando com foco na nossa identidade institucional", frisou a diretora.

A secretária Geral de Controle Externo do TCE, Risodalva de Castro, pontuou que a ação está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição. Os temas para qualificação tem por referência atender a solicitação do conselheiro José Carlos Novelli, que indicou a abordagem de assuntos relacionados às irregularidades apontadas nos relatórios de contas anuais nos últimos três anos.

Risodalva Castro afirma que a capacitação também irá debater tópicos atuais no cenário da administração pública, bem como temas sugeridos pelos próprios jurisdicionados. Na região do

Araguaia, por indicação do conselheiro Humberto Bosaipo, as ações serão intensificadas com a realização do curso em dois municípios.

Na capacitação 'Gestão Eficaz' serão abordados assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCE sob uma visão geral e os impactos para os municípios, os principais produtos e atividades da instituição, os aspectos relevantes do projeto de Lei de Qualidade Fiscal e as alterações orçamentárias.

A equipe técnica também irá tratar de contas em período

eleitoral, controle interno, despesa pública, licitação e contratos, aumento de subsídio frente à revisão geral anual, verba indenizatória, duodécimo e limite de despesa total do Poder Legislativo, impacto da obrigatoriedade do CNPJ para os fundos municipais, entre outros temas relacionados a administração pública.

Faça sua inscrição para os cursos no site www.tce.mt.gov.br.

Em Cuiabá, a capacitação será na Escola Superior de Contas



MP de Contas define ações estratégicas para 2010

O Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas aprovou em março deste ano a Resolução 02/2010 que dispõe sobre o Plano de Ações do MPC para o exercício vigente. O plano possui 10 ações que priorizam, sobretudo, a fiscalização da aplicação de recursos públicos e a defesa dos interesses da sociedade mato-grossense.

Um dos destaques, conforme o procurador geral do MPC, Gustavo Deschamps, é o acompanhamento e a fiscalização de obras destinadas à realização da Copa do Mundo de 2014. Ele aponta também como prioridade a adoção de instrumentos processuais de proteção ao erário público, como é o caso das medi-

das cautelares.

Outra ação ressaltada pelo procurador Deschamps é a que trata do monitoramento do cumprimento por parte dos gestores públicos de recomendações e determinações feitas pelo TCE-MT nos julgamentos de processos.

A expectativa, segundo Deschamps, é contribuir para o fortalecimento e efetividade do controle externo da gestão pública em Mato Grosso. O procurador geral afirma que o MPC pretende aperfeiçoar suas estratégias a cada ano "em prol do controle externo e da sociedade mato-grossense".

O teor dessa resolução pode ser acessado no link <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/262>

CONHEÇA AS AÇÕES

1 Monitorar o cumprimento de recomendações e determinações.

2 Acompanhar a execução das multas aplicadas e dos débitos imputados pelo TCE.

3 Priorizar a utilização de instrumentos processuais de proteção ao erário.

4 Combater as contratações irregulares de agentes públicos temporários.

5 Fiscalizar a efetiva implantação do controle interno.

6 Acompanhar e fiscalizar as ações destinadas à viabilização da Copa de 2014.

7 Intensificar a atuação pró-ativa do MPC, mediante o ajuizamento de representações no âmbito do Tribunal de Contas.

8 Realizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão por meio da imprensa e do Diário Oficial do Estado.

9 Divulgar as funções do MPC como instituição indispensável ao exercício do controle externo.

10 Elaborar o Regimento Interno e o anteprojeto de Lei Orgânica do MPC.